

João Pessoa, 28 de setembro de 2010

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 17.124/2010,

R E S O L V E

I - Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **BERNADETE ANTONIA PEREIRA VELOSO MACHADO**, matrícula nº 210.019.576, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das vantagens correspondentes ao percentual de 11% (onze por cento) a título de anuênios, consoante redação original do art. 67 da Lei nº 8.112/90, art. 6º da Lei nº 9.624/98, art. 5º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo TRT Nº 4.442/2002, além da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - decorrente da incorporação de 10/10 (dez décimos) da Função Comissionada de Secretário Especializado - FC-02, nos termos dos arts. 62 e 62-A, ambos da Lei nº 8.112/90 (este último artigo introduzido pela Medida Provisória 2.225-45/2001), art. 3º da Lei nº 8.911/94 e art. 15 da Lei nº 9.527/97, com efeitos a contar da data de publicação do respectivo Ato Administrativo, conforme art. 188 da Lei nº 8.112/90.

II - Ao Egrégio Tribunal Pleno para os fins previstos no artigo 21, inciso XIV, do Regimento Interno.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Vice-Presidente
no Exercício da Presidência